

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

ERRATA Nº 002 /2023 – COMDICA – Resolução nº 018/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 231/22 que revogou a Resolução nº 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pela Leis nº.s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei nº 19.027/2023 que revogou as Leis nº.s 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de março de 2023, faz as seguintes retificações na Resolução nº 018/2023 – COMDICA, Processo de Escolha Unificado para os Conselheiros Tutelares do Recife do ano de 2023, para o quadriênio 2024-2028, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 1º de abril de 2023, na edição nº 042.

NO CAPÍTULO IV - Das Inscrições,

Art. 10, inciso V, onde se lê: “ V – as candidaturas deverão apresentar 02 (duas) declarações de experiência na defesa, promoção e controle do atendimento dos direitos da criança e adolescente, cada uma com um tempo mínimo de um (01) ano, conforme modelo-padrão definido no Edital.

“leia-se: “V – as candidaturas deverão apresentar 02 (duas) declarações de experiência na defesa, promoção e controle do atendimento dos direitos da criança e adolescente, cada uma com um tempo mínimo de um (01) ano, devendo ainda apresentar: Portaria de nomeação e/ou contrato de trabalho e/ou carteira profissional e/ou contrato de estágio e/ou contrato de serviço voluntário, como comprovação do vínculo. Registre-se que a Declaração, deve ser assinada pelo representante legal da instituição declarante constando na mesma o reconhecimento de firma em cartório. Com relação as declarações fornecidas por órgão públicos e Secretarias, a assinatura do secretário(a) da pasta deve conter carimbo e matrícula, de acordo com o modelo padrão definido no respectivo edital Anexo II;

NO CAPÍTULO V – DA ANÁLISE DOCUMENTAL,

Art. 15, onde se lê: “Os pedidos de impugnação contra candidaturas e os recursos contra os indeferimentos dos(as) pré-candidatos(as) pela Comissão Eleitoral deverão ser apresentados nos dias 16 e 17 de maio de 2023, conforme cronograma previsto no anexo I.

”leia-se: “Os pedidos de impugnação contra candidaturas e os recursos contra os indeferimentos dos (as) pré-candidatos (as) pela Comissão Eleitoral deverão ser apresentados nos dias 12 a 18 de maio de 2023, conforme cronograma previsto no anexo I;

Art. 16, letra “a” onde se lê: a) registrada no COMDICA até a presente data, além de apresentar, como comprovação da respectiva declaração: portaria de nomeação e/ou contrato de trabalho e/ou carteira profissional e/ou contrato de estágio e/ou contrato de serviço voluntário,

“leia-se: a)Fornecida por entidade registrada no COMDICA até a presente data, além de apresentar, como comprovação da respectiva declaração: portaria de nomeação e/ou contrato de trabalho e/ou carteira profissional e/ou contrato de estágio e/ou contrato de serviço voluntário;

Art.16, letra “d” onde se lê: d) a declaração constante no inciso VII do art. 10 deste edital deve ser subscrita do próprio punho

Leia-se: d) SUPRIMIDA

NO CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE ESCOLHA,

Art. 22, onde se lê: Art. 22 – O custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade da municipalidade, exceto o processo de avaliação psicológica a ser custeado pelo/a candidato/a cumprindo o que dispõe o capítulo II § 4º.

Leia-se: Art. 22 – O custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade da municipalidade

NO CAPÍTULO XVII – DA APURAÇÃO,

Art. 87, § 2º onde se lê: “O mandato do(as) Conselheiros(as) Tutelares será de 04 anos permitida apenas uma recondução consecutiva,

“leia-se: Art. 87, § 2º - O mandato do(as) Conselheiros(as) Tutelares será de 04 anos.

NO ANEXO I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR/2023,

NO ITEN: 4 - Onde se lê: Período de análise documental: 08 de Maio de 2023 a 11 de Maio de 2023;

leia-se: 08 de Maio de 2023 a 09 de Maio de 2023;

NO ITEN: 5 – Onde se lê: Publicação da Relação dos Pré-Candidatos após Análise Documental: 13 de Maio de 2023

leia-se: 11 de maio de 2023;

NO ITEN: 6 – Onde se lê: Período de Recursos e Contra os Indeferimentos dos Pré-Candidatos pela Comissão sobre o Resultado da Inscrição: 16 de maio de 2023 a 17 de Maio de 2023;

leia-se: 12 de maio de 2023 a 18 de Maio de 2023 (CONSIDERAR DIAS UTEIS);

NO ITEN 7 - leia-se: PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO: 19 de Maio de 2023;

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de maio de 2023.

**Wellington Bezerra Pastor
Presidente do COMDICA e da Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares**

ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTEAR/2023

1. APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS/AS TUTELARES: **28 de Março de 2023;**
2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **01 de Abril de 2023;**
3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA VIRTUAL "SITE DO COMDICA "
SITE: comdica.recife.pe.gov.br: **10 de Abril de 2023 a 05 de Maio de 2023;**
4. **PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL: 08 de Maio de 2023 E 09 de Maio de 2023;**
5. **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL: 11 de Maio de 2023;**
6. **PERÍODO DE RECURSOS E CONTRA OS INDEFERIMENTOS DOS PRÉ-CANDIDATOS PELA COMISSÃO SOBRE O RESULTADO DA INSCRIÇÃO: 12 a 18 de Maio de 2023 (CONSIDERAR DIAS UTEIS);**
7. **PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO: 19 de Maio de 2023**
8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS: **20 de Maio de 2023;**
9. REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO CONFORME AGENDAMENTO DISPONIBILIZANDO PELO COMDICA: **22 de Maio de 2023 a 26 de maio/2023;**
10. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS HABILITADOS APÓS EXAME PSICOTÉCNICO: **01 de junho de 2023;**
11. PERÍODO DE RECURSOS DO EXAME PSICOTÉCNICO: **02 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023;**
12. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS: **08 de junho de 2023;**
13. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS PARA O EXAME/PROVA DE HABILITAÇÃO: **10 de Junho de 2023;**
14. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA PROVA DE HABILITAÇÃO E LOCAL DE PROVA (VIA EMAIL INFORMADO PELO PRÉ-CANDIDATO): **14 de Junho e 2023 a 16 de junho de 2023;**
15. APLICAÇÃO DO EXAME/PROVA DE HABILITAÇÃO: **02 de Julho de 2023;**
16. PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVA ESCRITA: **03 de Julho de 2023;**
17. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE HABILITAÇÃO: **15 de Julho de 2023;**
18. PERÍODO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE HABILITAÇÃO: **17 e 18 de julho de 2023;**
19. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS: **até 25 de Julho de 2023;**
20. PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM: **27 de Julho de 2023;**
21. SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS: **04 de Agosto de 2023;**
22. PROCESSO DE CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS: **12 de Agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023;**
23. DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO: **31 de Agosto de 2023;**
24. CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS: **12 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2023;**
25. DIA DA VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES: **01 de Outubro de 2023;**
26. PUBLICAÇÃO DOS ESCOLHIDOS: **ATÉ 17 de Outubro de 2023;**
27. RECURSO AO RESULTADO DA ESCOLHA: **18 de Outubro de 2023 a 20 de Outubro de 2023;**
28. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS ESCOLHIDOS: **ATÉ 28 de Outubro de 2023;**
29. REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS ESCOLHIDOS: **27 de Novembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2023;**
30. TOMADA DE POSSE: **10 de Janeiro de 2024.**